

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA PREGOEIRO OFICIAL  
DA PREFEITURA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

Pregão Presencial nº 012/2023.

**Objeto:** A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS COM DISPOSITIVOS PARA PROTEÇÃO SANITÁRIA, BOMBEAMENTO E A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, BEM COMO A CONFECÇÃO DE ESTUDOS GEOFÍSICOS, AUTORIZAÇÕES E OUTORGAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS (PERFURAÇÃO DE POÇOS E ESTUDO GEOFÍSICO), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.

A empresa **FR ENGENHARIA E POÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **34.127.109/0001-06**, sediada a Rua Franca (Lot Prq N Era) n.º 03, Bairro Ikaray, Município de Várzea Grande – MT, CEP: 78.130-464, neste ato representada pelo seu representante legal, o Srº **Raul Barros Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade nº 20962207 – SSP/MT e do CPF número 032.173.641-98, vem mui respeitosamente perante V.ª S.ª, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, **em tempo hábil**, ingressar com a presente:

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2023,**

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

**PRELIMINARMENTE – DA TEMPESTIVIDADE**

A presente interposição se encontra tempestiva, uma vez que o Edital fixa no item 8.1 a seguinte regra:

**8.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.**

A data prevista para a abertura da sessão pública será às 13:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, portanto é tempestiva a presente impugnação nesta data 13/02/2023.

## DOS FATOS

A **IMPUGNANTE** no intuito de participar desse certame obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta estritamente de acordo com as necessidades dessa Administração, contudo da análise prévia do Edital mencionado, identificamos as inconformidades a seguir:

1 – Exigência do item 7.1.3 A documentação relativa à Qualificação Técnica, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

c) Demonstração de possuir a licitante em seu quadro de pessoal, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU), detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto da licitação.

Senhor Pregoeiro, tendo o objeto do presente processo licitatório a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços na PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS**, é necessário a exigência de a licitante possuir em seu quadro de pessoal, **GEÓLOGO**, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto da licitação.

**Sendo o objeto a Perfuração de Poços Tubulares Profundos, Engenheiro Civil/Arquiteto não possuem atribuições para tal responsabilidade técnica e sim o GEÓLOGO OU ENGENHEIRO DE MINAS.**

Verificamos que na Planilha dos serviços a serem executados, além dos Poços Tubulares Profundos, possuem serviços na área da Construção Civil, para estes serviços a Responsabilidade Técnica é atribuída ao **Engenheiro Civil/Arquiteto**.

Neste caso sugerimos a exigência tanto do **Engenheiro Civil/Arquiteto** como também do **Geólogo ou Engenheiro de Minas**, ou seja, **“Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, Engenheiro Civil/Arquiteto e Geólogo/Engenheiro de Minas devidamente reconhecidos pela entidade competente (CREA/CAU), detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto da licitação”**.

**CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.**

**DECISÃO NORMATIVA Nº 59, DE 09 DE MAIO DE 1997.**

**Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas que atuam nas atividades de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea e dá outras providências.**

**DECIDE:**

1 - A pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea deverá proceder o devido registro nos CREAs.

2 - A pessoa jurídica enquadrada no item 1 deverá indicar como responsável técnico um profissional Geólogo ou Engenheiro de Minas.

3

## FINALIZANDO

Não se pode deixar de prever requisitos que sejam pertinentes e relevantes ao atendimento do objeto perseguido, à luz do interesse público.

O Edital é a lei interna das licitações. Nele devem constar todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público dá publicidade ao objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes.

A eventual ausência exigências e/ou de informações essenciais, como as expostas acima, obriga ao administrador, proceder com as necessárias retificações, sob pena de gerar vício insanável ao procedimento, impondo a sua anulação por falta de requisito essencial e obrigatório.

As retificações procedidas obrigam a realização de novas publicações, assim como a retomada dos prazos legais.

Assim, vícios que são identificados no decurso das providências a cargo da comissão de licitação e que possam prejudicar fases inteiras ou a licitação toda, invariavelmente implicam por decidir a continuidade do certame, com aproveitamento dos atos regulares e renovação dos procedimentos viciados, ou a reabertura de outro processo.

## DOS REQUERIMENTOS

Em face do exposto, **REQUEREMOS** que seja acolhida e acatada a presente **IMPUGNAÇÃO** via e-mail, em atendimento às decisões do **Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso – TCE**:

**Licitação. Edital. Cláusula restritiva. Petição de esclarecimento ou impugnação junto à Administração ou diretamente ao pregoeiro.**

**A cláusula editalícia licitatória, com previsão para que as petições de esclarecimentos ou impugnações aos termos do edital sejam formalizadas junto ao serviço de protocolo da Administração ou diretamente a pregoeiro, configura prejuízo ao caráter competitivo do certame, em afronta à disposição do art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93,**

RAP

representando óbice à participação de potenciais licitantes de outras localidades.

(Representação de Natureza Interna. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Acórdão nº 68/2018-SC. Julgado em 26/09/2018. Publicado no DOC/TCE-MT em 17/10/2018. Processo nº 16.392-9/2017).

Licitação. Restrição à competição. Conhecimento de impugnação por e-mail ou fax somente após o envio de documento original. 4

A cláusula de edital licitatório, ao estabelecer que o conhecimento de pedido de impugnação por e-mail ou fax somente ocorrerá após o envio do respectivo documento original, restringe a competitividade, pois cria empecilhos ou dificuldades às empresas licitantes de outras localidades, gerando ônus desnecessário quanto ao tempo e recursos dispendidos. Tal cláusula restringe o exercício do direito de petição (art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal), impedindo as empresas de exercerem de modo pleno esse direito, e restringe o controle social, visto que qualquer cidadão é parte legítima para impugnar a licitação (art. 15, § 6º e art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

2. A Administração Pública deve adotar todos os meios tecnologicamente disponíveis para que não haja restrição à competitividade em licitações, sendo que seus atos devem ser pautados na celeridade e eficiência, e, no caso de não conhecer da impugnação encaminhada por e-mail ou fax, estará deixando de utilizar meios de comunicação rápidos e eficazes.

(Representação de Natureza Interna. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Acórdão nº 403/2019-TP. Julgado em 27/06/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em 10/07/2019. Processo nº 31.718-7/2018).

**REQUEREMOS** ainda a retificação da exigência do item 7.1.3 A documentação relativa à Qualificação Técnica, incluindo a exigência tanto do Engenheiro Civil/Arquiteto como também do Geólogo ou Engenheiro de Minas, devidamente reconhecidos pela entidade competente (CREA/CAU), detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto da licitação.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2023.

Raul Barros Ribeiro

**F R ENGENHARIA E POÇOS LTDA**  
**RAUL BARROS RIBEIRO**  
Titular administrador  
RG nº 20962207 – SSP/MT - CPF nº 032.173.641-98

**[34.127.109/0001-06]**

R. BARROS RIBEIRO EIRELI

Rua. Franca (Lot. Prq. N Era) 03

Bairro: Ikaray

CEP: 78.130-464

Varzea Grande - MT





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

|   |  |  |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br><b>51600236937</b> | Código da Natureza Jurídica<br><b>2062</b> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**

Nome: **FR ENGENHARIA E POCOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO  |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|            |               | 020              | 1    | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                                |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2015             | 1    | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                   |

VARZEA GRANDE

Local

3 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2689037 em 06/02/2023 da Empresa FR ENGENHARIA E POCOS LTDA, CNPJ 34127109000106 e protocolo 230194494 - 03/02/2023. Autenticação: 804B8C124CE211EEE73DC6534BA4F05719FA3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/019.449-4 e o código de segurança c0Wb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

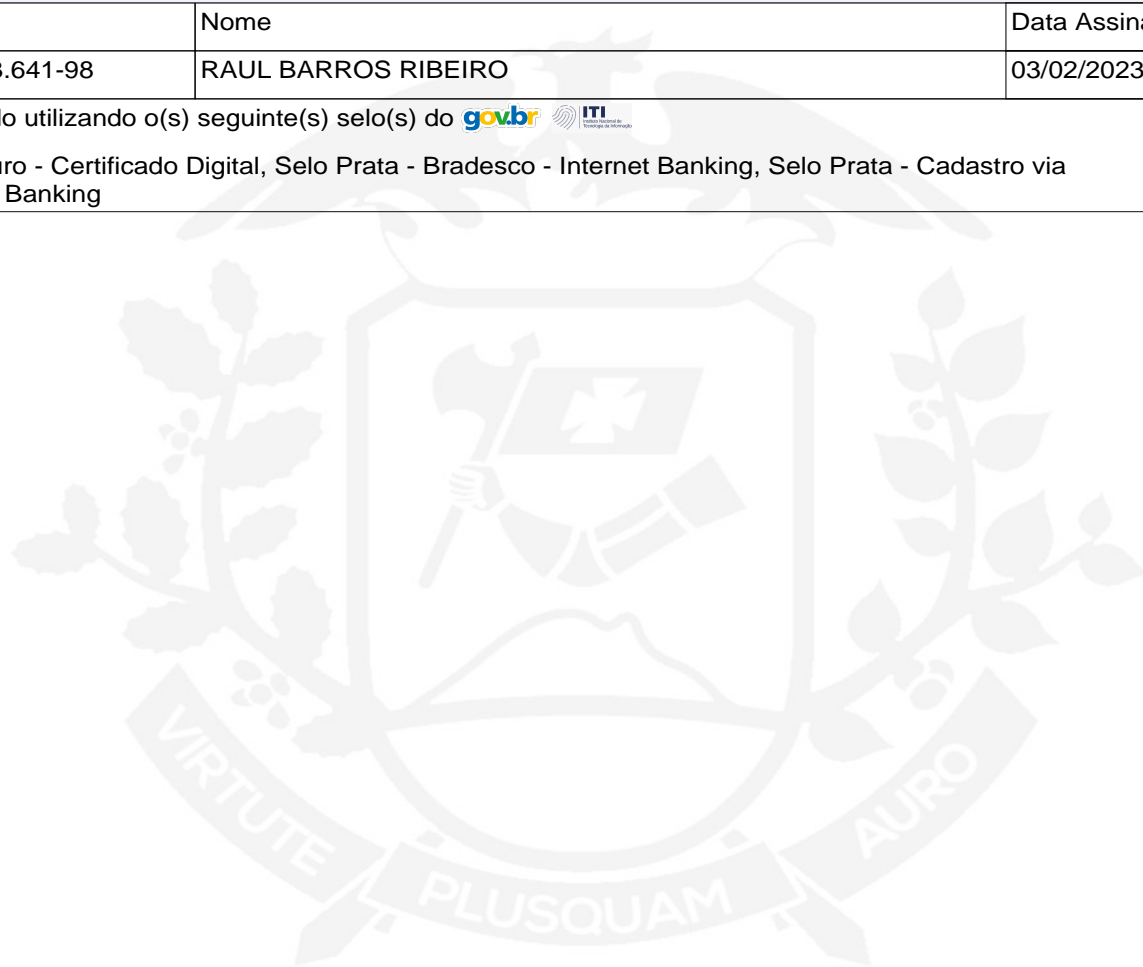
| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/019.449-4              | MTP2300015859                        | 03/02/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                     |                 |
|----------------------------------|---------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                | Data Assinatura |
| 032.173.641-98                   | RAUL BARROS RIBEIRO | 03/02/2023      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2689037 em 06/02/2023 da Empresa FR ENGENHARIA E POCOS LTDA, CNPJ 34127109000106 e protocolo 230194494 - 03/02/2023. Autenticação: 804B8C124CE211EEE73DC6534BA4F05719FA3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/019.449-4 e o código de segurança c0Wb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

## ATO DE ALTERAÇÃO N.º 01 DE R. BARROS RIBEIRO LTDA

CNPJ: 34.127.109/0001-06

RAUL BARROS RIBEIRO, nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro, n.º do CPF 032.173.641-98, documento de Identidade CNH 05717786293 DETRAN - MT, com domicilio residência a Avenida Presidente Arthur Bernardes n.º 1184, bairro Centro-Sul, em Várzea Grande - MT CEP: 78125-100.

Sócio da Sociedade limitada de nome R. BARROS RIBEIRO LTDA, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51600236937 em 05/07/2019, com sede na Rua Franca (Lot Prq N Era) n.º 03, Bairro Ikaray em Várzea Grande - MT CEP: 78130-464, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob n.º 34.127.109/0001-06, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei 14.195, de 26 De Agosto de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Altera-se o nome empresarial da sociedade que passa a ser FR ENGENHARIA E POCOS LTDA.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Neste Ato a sociedade passara a ter novo objetivo social que será: OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ELETRONICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM POÇOS DE AGUA, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DE ESTABILIDADE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CARGA E DESCARGA,



## ATO DE ALTERAÇÃO N.º 01 DE R. BARROS RIBEIRO LTDA

CNPJ: 34.127.109/0001-06

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (CAMINHÕES, REBOQUE E SEMI REBOQUE) SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, o contrato social passa a ter, em seu todo, a seguinte redação:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**FR ENGENHARIA E POCOS LTDA**

**NIRE: 51600236937**

**CNPJ: 34.127.109/0001-06**

RAUL BARROS RIBEIRO, nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro, n.º do CPF 032.173.641-98, documento de Identidade CNH 05717786293 DETRAN - MT, com domicilio residência a Avenida Presidente Arthur Bernardes n.º 1184, bairro Centro-Sul, em Várzea Grande - MT CEP: 78125-100.

Sócio da sociedade Limitada de nome FR ENGENHARIA E POCOS LTDA, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51600236937 em 05/07/2019, com sede na Rua Franca (Lot Prq N Era) n.º 03, Bairro Ikaray em Várzea Grande - MT CEP: 78130-464, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob n.º 34.127.109/0001-06.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a razão de: **FR ENGENHARIA E POCOS LTDA**, e tem sua sede à Rua Franca (Lot Prq N Era) n.º 03, Bairro Ikaray em Várzea Grande - MT CEP: 78130-464.

Parágrafo Único: A empresa tem como fantasia: F R ENGENHARIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ELETRONICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM POÇOS DE AGUA, COLETA DE



## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**FR ENGENHARIA E POCOS LTDA**

**NIRE: 51600236937**

**CNPJ: 34.127.109/0001-06**

RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DE ESTABILIDADE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (CAMINHÕES, REBOQUE E SEMI REBOQUE) SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade teve início de atividades em 05 de Julho de 2019 e seu prazo de duração é por tem indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio RAUL BARROS RIBEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador proceder-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA SETIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio RAUL BARROS RIBEIRO declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob aos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**FR ENGENHARIA E POCOS LTDA**

**NIRE: 51600236937**

**CNPJ: 34.127.109/0001-06**

**CLÁUSULA NONA:** O sócio RAUL BARROS RIBEIRO declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DECIMA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VÁRZEA GRANDE - MT.

VARZEA GRANDE – MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

RAUL BARROS RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2689037 em 06/02/2023 da Empresa FR ENGENHARIA E POCOS LTDA, CNPJ 34127109000106 e protocolo 230194494 - 03/02/2023. Autenticação: 804B8C124CE211EEE73DC6534BA4F05719FA3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/019.449-4 e o código de segurança c0Wb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/019.449-4              | MTP2300015859                        | 03/02/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                     |                 |
|----------------------------------|---------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                | Data Assinatura |
| 032.173.641-98                   | RAUL BARROS RIBEIRO | 03/02/2023      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2689037 em 06/02/2023 da Empresa FR ENGENHARIA E POCOS LTDA, CNPJ 34127109000106 e protocolo 230194494 - 03/02/2023. Autenticação: 804B8C124CE211EEE73DC6534BA4F05719FA3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/019.449-4 e o código de segurança c0Wb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FR ENGENHARIA E POCOS LTDA, de CNPJ 34.127.109/0001-06 e protocolado sob o número 23/019.449-4 em 03/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2689037, em 06/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaïne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)  |                     |                 |
|---|---------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                | Data Assinatura |
| 032.173.641-98  | RAUL BARROS RIBEIRO | 03/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking   |                     |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)  |                     |                 |
|---|---------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                | Data Assinatura |
| 032.173.641-98  | RAUL BARROS RIBEIRO | 03/02/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking   |                     |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Gislaïne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2023, às 08:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/019.449-4.





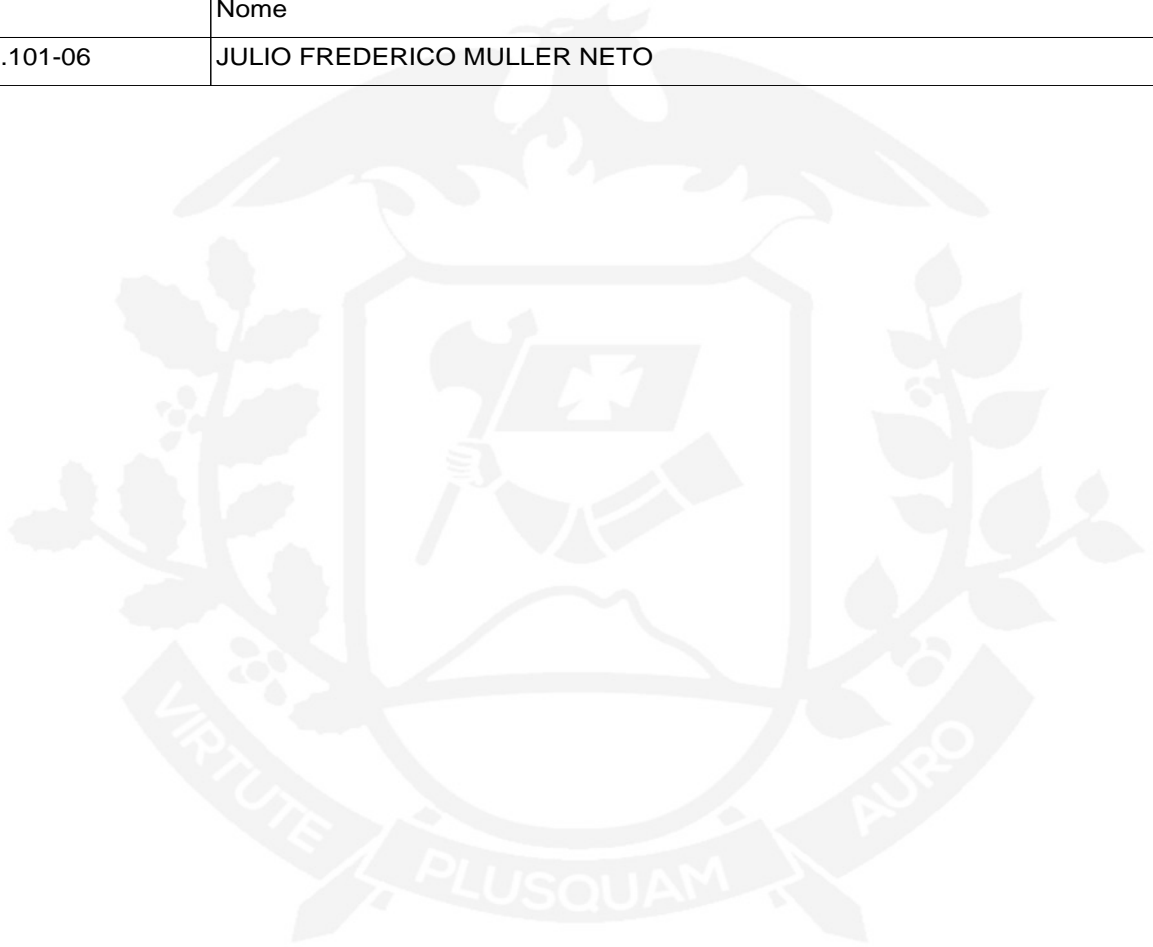
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF                              | Nome                        |
| 955.179.101-06                   | JULIO FREDERICO MULLER NETO |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2689037 em 06/02/2023 da Empresa FR ENGENHARIA E POCOS LTDA, CNPJ 34127109000106 e protocolo 230194494 - 03/02/2023. Autenticação: 804B8C124CE211EEE73DC6534BA4F05719FA3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/019.449-4 e o código de segurança c0Wb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL